



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



### INDICAÇÃO Nº1106/2022

Indica ao Poder Executivo Municipal que juntamente com o órgão competente, realize estudos para a implantação de um programa de incentivo à coleta e reciclagem do óleo vegetal culinário no município.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Nos termos do Art. 108 do Regimento Interno desta Casa de Leis, dirijome a Vossa Excelência para sugerir para que realize estudos para a implantação de um programa de incentivo à coleta e reciclagem do óleo vegetal culinário no município.

#### **Justificativa:**

O óleo de cozinha é um produto muito usado no dia a dia. Mas, após o uso, seja em restaurantes ou em casa, o que fazer com o que sobra? Muitas pessoas jogam na pia ou até mesmo no vaso sanitário, sem saber que esse produto é totalmente reciclável.

Descartado de maneira irregular, o óleo de cozinha pode contaminar o solo e a água. Por ter uma densidade menor que água, então o óleo fica parado na superfície e impossibilita a entrada de oxigênio e luz nos rios, mares e oceanos, prejudicando a vida aquática.

Quando se decompõe, o óleo de cozinha libera gases tóxicos, como o gás metano que é altamente poluente, aumentando a temperatura do planeta e contribuindo para o efeito estufa.



## Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste "Palácio 15 de Junho"

De acordo com as justificativas, óleo e água não se misturam, e a solução é reciclar, sendo que a Companhia de Saneamento Básico de São Paulo também aponta que 1 litro de óleo pode contaminar até 25 mil litros de água, e em contato com o solo, há contaminação e mais sujeira.

Sendo assim, a reciclagem do óleo de cozinha usado, pode resultar na produção de sabão, biodiesel, tintas e outros produtos, além de diminuir a poluição ao meio ambiente.

Com isso, o incentivo à coleta e reciclagem do óleo vegetal culinário, poderá criar mecanismos econômicos e fiscais, para incentivar, motivar coletores e recicladores independentes de óleo culinário, maximizando as porcentagens de coleta e destinação final ambientalmente correta.

Ademais, por meio de acordos, convênios e parcerias poderia também, junto com os coletores e recicladores independentes, criar uma rede de coleta e reciclagem nos moldes do Cooperativismo.

Face ao exposto, I N D I C O ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine junto ao setor competente a implantação de um programa de incentivo à coleta e reciclagem do óleo vegetal culinário no município.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 08 de abril de 2022.

**Eliel Miranda**

-vereador-